



19 de março de 2012  
005/2012-DN

## OFÍCIO CIRCULAR

**Revogado pelo Ofício Circular 105-2023-PRE de 27 de Junho de 2023.**

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

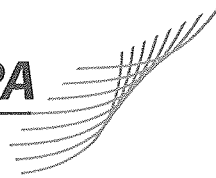
**Ref.: Lançamento dos Contratos Futuros de Índices com Liquidação Financeira Referenciada nos Índices: (i) Índice SENSEX da Bombay Stock Exchange; (ii) Índice FTSE/JSE Top40 da Johannesburg Stock Exchange; (iii) Índice Hang Seng da Hong Kong Exchange; e (iv) Índice MICEX da MICEX-RTS.**

Comunicamos que a BM&FBOVESPA autorizará, a partir de **30/03/2012**, a negociação em seu mercado de bolsa – segmento BM&F Derivativos, dos Contratos Futuros de Índices com Liquidação Financeira Referenciada nos seguintes índices: (i) Índice SENSEX da Bombay Stock Exchange – BSE; (ii) FTSE/JSE Top40 da Johannesburg Stock Exchange – JSE; (iii) Índice Hang Seng da Hong Kong Exchange – HKEx; e (iv) Índice MICEX da MICEX-RTS (Contratos Futuros).

O lançamento desses contratos futuros visa atender à demanda dos investidores de ampliar suas alternativas de investimento e diversificação de portfólio. Para tanto, a BM&FBOVESPA estabeleceu parceria com as bolsas dos países BRICS, sendo elas da Rússia (Moscow Interbank Currency Exchange – MICEX/RTS), da Índia (Bombay Stock Exchange – BSE), de Hong Kong (Hong Kong Exchange – HKEx) e da África do Sul (Johannesburg Stock Exchange – JSE).

Os ativos subjacentes dos contratos futuros são os índices de ações utilizados nos derivativos listados e negociados em cada uma das bolsas BRICS, sendo que a metodologia dos índices supracitados encontra-se disponível nos seguintes sites:

- <http://www.bseindia.com/about/abindices/bse30.asp>;



005/2012-DN

.2.

- <http://www.hkex.com.hk>;
- [http://www.jse.co.za/Libraries/FTSE-JSE\\_-\\_Ground\\_Rules/FTSE\\_JSE\\_Ground\\_Rules\\_1.sflb.ashx](http://www.jse.co.za/Libraries/FTSE-JSE_-_Ground_Rules/FTSE_JSE_Ground_Rules_1.sflb.ashx);
- <http://fs.rts.micex.ru/files/834>.

A versão em português das metodologias estará disponível no site da BM&FBOVESPA na ocasião de lançamento dos contratos.

Os contratos futuros serão negociados no sistema de negociação do mercado de derivativos do segmento BM&F, sujeitando-se a: (i) Regulamento de Operações do segmento BM&F – Sistemas de Negociação de Derivativos; (ii) Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Derivativos: segmento BM&F; (iii) Regulamento da Câmara de Registro, Compensação e Liquidação de Operações de Derivativos do segmento BM&F, bem como nas demais normas e regulamentos pertinentes.

O cálculo do Índice de Liquidação dos Contratos Futuros dos BRICS segue metodologia própria da BM&FBOVESPA com base no valor de liquidação em pontos dos índices estrangeiros. A metodologia de liquidação é disponibilizada no site da BM&FBOVESPA e é atualizada mensalmente.

Segue tabela com as características para negociação e liquidação dos contratos derivativos disponíveis na BM&FBOVESPA. As especificações completas encontram-se anexas.



005/2012-DN

.3.

<b>Contrato Futuro</b>	<b>BVMF do Índice SENSEX com Liquidação Financeira Referenciada na Pontuação do Índice SENSEX da BSE</b>	<b>BVMF do FTSE/JSE Top40 com Liquidação Financeira Referenciada na Pontuação do Índice FTSE/JSE Top40 da JSE</b>	<b>BVMF do Índice Hang Seng com Liquidação Financeira Referenciada na Pontuação do Índice Hang Seng da HKEx</b>	<b>BVMF do Índice MICEX com Liquidação Financeira Referenciada na Pontuação do Índice MICEX da MICEX-RT</b>
<b>Código de Negociação</b>	BSE	JSE	HSI	MIX
<b>Horário de Negociação</b>	09h00min às 17h30min, podendo ser alterada em virtude do horário do verão.			
<b>Preço de Ajuste Diário</b>	Critérios para apuração disponíveis no site da BM&FBOVESPA: Home / Regulação / Regulamentos e Normas / Procedimentos Operacionais / Derivativos			
<b>Oscilação Máxima Diária</b>	<p>Valor de 8% (oito por cento), para mais ou para menos, aplicado sobre o preço de ajuste do dia anterior do vencimento negociado.</p> <p>Para o primeiro vencimento em aberto, o limite de oscilação máxima diária será suspenso nos últimos três dias de negociação.</p> <p>A BM&amp;FBOVESPA poderá alterar o limite de oscilação máxima diária de preços de qualquer vencimento a qualquer tempo, mesmo no decurso da sessão de negociação, mediante comunicado ao mercado com 30 minutos de antecedência.</p>			
<b>Limite de Posições em Aberto por Comitente ou Grupo de Comitentes Atuando em Conjunto</b>	<p>Maior valor entre 20% (vinte por cento) das posições em aberto para todos os vencimentos ou 13.000 (treze mil) contratos futuros.</p>	<p>Maior valor entre 20% (vinte por cento) das posições em aberto para todos os vencimentos ou 25.000 (vinte e cinco mil) contratos futuros.</p>	<p>Maior valor entre 20% (vinte por cento) das posições em aberto para todos os vencimentos ou 15.000 (quinze mil) contratos futuros.</p>	<p>Maior valor entre 20% (vinte por cento) das posições em aberto para todos os vencimentos ou 2.000 (dois mil) contratos futuros.</p>
	<p>A BM&amp;FBOVESPA poderá alterar, sempre que julgar necessário, a qualquer momento e mediante comunicado ao mercado com 30 minutos de antecedência, os Limites de Posição em Aberto.</p>			
<b>Túnel de Negociação</b>	Home / Regulação / Regulamentos e Normas / Procedimentos Operacionais / Derivativos / Túnel de Negociação			

Com o objetivo de fomentar negócios, a BM&FBOVESPA autorizará a negociação dos contratos futuros, com isenção de taxas e emolumentos, pelo período de 6 (seis) meses. Oportunamente, a Bolsa divulgará a tabela de custos incidente sobre a negociação de tais contratos.



005/2012-DN

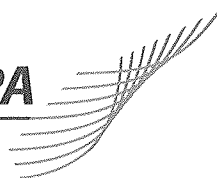
.4.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Produtos e Clientes, pelo telefone (11) 2565-7498.

Atenciosamente,

Marcelo Maziero  
Diretor Executivo de Produtos  
e Clientes

Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações,  
Clearing e Depositária

**Anexo I ao Ofício Circular 005/2012-DN****CONTRATO FUTURO BVMF DO ÍNDICE SENSEX COM  
LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA REFERENCIADA NA  
PONTUAÇÃO DO ÍNDICE SENSEX DA BOMBAY STOCK  
EXCHANGE****– Especificações –****1. Definições**

Contrato Futuro BVMF do  
Índice SENSEX:

Contrato Futuro BVMF do Índice SENSEX, baseado no Índice SENSEX negociado na Bombay Stock Exchange, localizada na Índia, doravante denominada BSE.

Preço de Ajuste diário (PA):

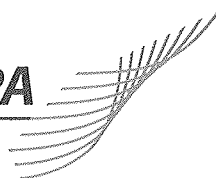
Preço de fechamento diário, expresso em pontos de índice, apurado e/ou arbitrado diariamente pela BM&FBOVESPA, a seu critério, para cada um dos vencimentos autorizados, para efeito de atualização do valor das posições em aberto e apuração do valor de ajustes diários e de liquidação.

Preço de Liquidação (P):

Preço de fechamento, com o objetivo de liquidar as posições em aberto, calculado e/ou arbitrado pela BM&FBOVESPA, a seu critério, para cada vencimento, e expresso em pontos do Índice SENSEX, o qual é divulgado pela BSE no dia do vencimento do contrato.

Dia Útil:

Considera-se dia útil, para efeito deste contrato, o dia em que ocorrer pregão na BM&FBOVESPA. Para efeito de liquidação financeira e de atendimento à chamada de margem, considerar-se-á dia útil o dia em que ocorrer pregão na BM&FBOVESPA.



005/2012-DN

.ii.

BM&FBOVESPA ou Bolsa:

BM&amp;FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

**2. Ativo-objeto**

Índice SENSEX.

**3. Cotação**

Será negociado em pontos do Contrato Futuro BVMF do Índice SENSEX.

**4. Variação mínima de apregoação**

Será permitida a variação mínima de um (1) ponto do Índice.

**5. Tamanho do contrato**

O Contrato Futuro BVMF do Índice SENSEX multiplicado pelo valor do ponto estabelecido pela Bolsa, sendo que cada um (1) ponto possui o valor de setenta e cinco centavos (0,75) de Reais.

**6. Último Dia de Negociação e Data de Vencimento**

O Último Dia de Negociação do contrato será o dia útil anterior a Data de Vencimento.

A Data de Vencimento do contrato será a última quinta-feira do mês de vencimento.

No caso de feriados ou dias em que não ocorrer pregão na BSE na Data de Vencimento, o contrato terá como nova Data de Vencimento o próximo dia útil daquele mercado ou dia útil por ela definido, seguindo as regras estabelecidas pela BSE.

Se neste dia for feriado na Bolsa, a Data de Vencimento do contrato será o próximo dia útil após o feriado.

**7. Meses de vencimento**

Ciclo de Vencimentos Mensais.

**8. Ajuste diário**

As posições em aberto ao final de cada pregão serão ajustadas com base no preço de ajuste do dia, determinado segundo regras estabelecidas pela Bolsa, com movimentação financeira no dia útil subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento do contrato, de acordo com as seguintes fórmulas:



005/2012-DN

.iii.

**a. Ajuste das operações realizadas no dia:**

$$AD^t = (PA^t - PO) \times M \times N$$

**b. Ajuste das posições em aberto no dia anterior:**

$$AD^t = (PA^t - PA^{t-1}) \times M \times N$$

Onde:

AD<sup>t</sup> = valor do ajuste diário, em reais, referente à data “t”;PA<sup>t</sup> = preço de ajuste do contrato, em pontos, na data “t” para o respectivo vencimento;

PO = preço da operação em pontos;

M = preço em Reais de cada ponto do índice, estabelecido pela Bolsa;

N = número de contratos.

PA<sup>t-1</sup> = preço de ajuste, em pontos, do dia útil anterior para o vencimento respectivo;

O valor do ajuste diário (AD<sup>t</sup>), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e debitado do vendedor. Caso o cálculo acima apresente valor negativo, o AD<sup>t</sup> será debitado do comprador e creditado ao vendedor.

**9. Condições de liquidação no vencimento**

Na Data de Vencimento as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela Bolsa, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, considerando o (P) do Índice SENSEX, conforme fornecido pela BSE.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = (P - PA^{t-1}) \times M \times N$$

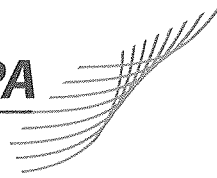
Onde:

VL = valor de liquidação, em reais, por contrato;

P = Índice SENSEX de liquidação, em pontos, referente à data de liquidação do contrato;

PA<sup>t-1</sup> = preço de ajuste, em pontos, do dia útil anterior para o vencimento respectivo;

M = preço em Reais de cada ponto do índice, estabelecido pela Bolsa;



005/2012-DN

.iv.

N = número de contratos.

Os resultados financeiros da liquidação estarão disponíveis para movimentação no dia útil subsequente à data de vencimento.

**10. Condições especiais**

Se, por qualquer motivo, a BSE atrasar ou não divulgar o valor do (P), a Bolsa poderá a seu critério:

- a. Prorrogar a liquidação do contrato até a sua divulgação oficial;
- b. Encerrar as posições em aberto pelo último preço de ajuste fornecido pela BSE;
- c. Utilizar como valor de liquidação, um valor por ela arbitrado, caso entender não ser representativo o último valor de ajuste.

Em qualquer caso, a Bolsa poderá ainda corrigir o valor de liquidação por um custo de oportunidade por ela arbitrado, desde a data de vencimento até o dia da efetiva liquidação financeira. Independentemente das situações acima descritas, a Bolsa poderá, a seu critério, liquidar as posições em aberto, a qualquer tempo, por um valor por ela arbitrado, caso ocorra qualquer evento que, em seu julgamento, prejudique a boa formação de preço e/ou a continuidade do contrato.

**11. Normas complementares**

- 11.1** Fazem parte integrante deste contrato, no que couber, a legislação em vigor e as normas e os procedimentos da Bolsa, definidos em seus Estatutos Sociais, Regulamento de Operações e Ofícios Circulares, observadas, adicionalmente, as regras específicas das autoridades governamentais que possam afetar os termos nele contidos.
- 11.2** Na hipótese de situações não previstas neste contrato, bem como de medidas governamentais ou de qualquer outro fato, que impactem a formação, a maneira de apuração ou a divulgação de sua variável, ou que impliquem, inclusive, sua descontinuidade, a Bolsa tomará as medidas que julgar necessárias, a seu critério, visando à liquidação do contrato ou sua continuidade em bases equivalentes.
- 11.3** O Comitê de Índices da BSE se reúne a cada trimestre para discutir questões relacionadas à metodologia do índice. No caso de uma revisão dos componentes do índice, o anúncio de entrada e saída de ações no portfólio é feito com seis semanas de antecedência da

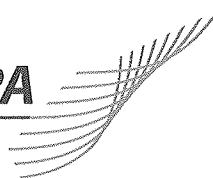


005/2012-DN

.v.

aplicação efetiva da revisão do Índice. As demais regras de balanceamento e cálculo podem ser observadas no site da BSE.

- 11.4** Estão disponíveis no *website* da BM&FBOVESPA a metodologia do Índice SENSEX, e as informações de feriados e eventos que incorrem na não abertura ou negociação do ativo subjacente na BSE.

**Anexo II ao Ofício Circular 005/2012-DN****CONTRATO FUTURO BVMF DO FTSE/JSE TOP40 COM  
LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA REFERENCIADA NA  
PONTUAÇÃO DO ÍNDICE FTSE/JSE TOP40 DA  
JOHANNESBURG STOCK EXCHANGE****– Especificações –****1. Definições**

Contrato Futuro BVMF do  
FTSE/JSE Top40:

Contrato Futuro BVMF do FTSE/JSE Top40, baseado no Índice FTSE/JSE Top40 negociado na Johannesburg Stock Exchange, localizada na África do Sul, doravante denominada JSE.

Preço de ajuste diário (PA):

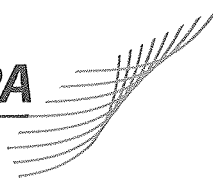
Preço de fechamento diário, expresso em pontos de índice, apurado e/ou arbitrado diariamente pela BM&FBOVESPA, a seu critério, para cada um dos vencimentos autorizados, para efeito de atualização do valor das posições em aberto e apuração do valor de ajustes diários e de liquidação.

Preço de liquidação (P):

Preço de fechamento, com o objetivo de liquidar as posições em aberto, calculado e/ou arbitrado pela BM&FBOVESPA, a seu critério, para cada vencimento, e expresso em pontos do Índice FTSE/JSE Top40, o qual é divulgado pela JSE no dia do vencimento do contrato.

Dia útil:

Considera-se dia útil, para efeito deste contrato, o dia em que ocorrer pregão na BM&FBOVESPA. Para efeito de liquidação financeira e de atendimento à chamada de margem, considerar-se-á dia útil o dia em que ocorrer pregão na BM&FBOVESPA.



005/2012-DN

.ii.

BM&FBOVESPA ou Bolsa:

BM&amp;FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

**2. Ativo-objeto**

Índice FTSE/JSE Top40.

**3. Cotação**

Será negociado em pontos do Contrato Futuro BVMF do FTSE/JSE Top40.

**4. Variação mínima de apregoação**

Será permitida a variação mínima de um (1) ponto do Índice.

**5. Tamanho do contrato**

O Contrato Futuro BVMF do FTSE/JSE Top40 multiplicado pelo valor do ponto estabelecido pela Bolsa, sendo que cada ponto possui o valor de quarenta centavos (0,40) de Reais.

**6. Último Dia de Negociação e Data de Vencimento**

O Último Dia de Negociação do contrato será o dia útil anterior à Data de Vencimento.

A Data de Vencimento do contrato será a terceira (3º) quinta-feira do mês de vencimento.

No caso de feriados ou dias em que não ocorrer pregão na JSE na Data de Vencimento, o contrato terá como nova Data de Vencimento o dia útil anterior ao feriado daquele mercado ou dia útil por ela definido, seguindo as regras estabelecidas pela JSE.

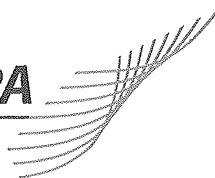
Se neste dia for feriado na Bolsa, a data de vencimento do contrato será o próximo dia útil após o feriado.

**7. Meses de vencimento**

Ciclo de Vencimentos Trimestrais (março, junho, setembro e dezembro).

**8. Ajuste diário**

As posições em aberto ao final de cada pregão serão ajustadas com base no preço de ajuste do dia, determinado segundo regras estabelecidas pela Bolsa, com movimentação financeira no dia útil subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento do contrato, de acordo com as seguintes fórmulas:



005/2012-DN

.iii.

**a. Ajuste das operações realizadas no dia:**

$$AD^t = (PA^t - PO) \times M \times N$$

**b. Ajuste das posições em aberto no dia anterior:**

$$AD^t = (PA^t - PA^{t-1}) \times M \times N$$

Onde:

AD<sup>t</sup> = valor do ajuste diário, em Reais, referente à data “t”;PA<sup>t</sup> = preço de ajuste do contrato, em pontos, na data “t” para o respectivo vencimento;

PO = preço da operação em pontos;

M = preço em Reais de cada ponto do índice, estabelecido pela Bolsa;

N = número de contratos;

PA<sup>t-1</sup> = preço de ajuste, em pontos, do dia útil anterior para o vencimento respectivo.

O valor do ajuste diário (AD<sup>t</sup>), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e será debitado do vendedor. Caso o cálculo acima apresente valor negativo, o AD<sup>t</sup> será debitado do comprador e creditado ao vendedor.

**9. Condições de liquidação no vencimento**

Na data de vencimento, as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela Bolsa, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, considerando o (P) do Índice FTSE/JSE Top40, conforme fornecido pela JSE.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = (P - PA^{t-1}) \times M \times N$$

Onde:

VL = valor de liquidação, em Reais, por contrato;

P = Índice FTSE/JSE Top40 de liquidação, em pontos, referente à data de liquidação do contrato;



005/2012-DN

.iv.

$PA^{t-1}$  = preço de ajuste, em pontos, do dia útil anterior para o vencimento respectivo;  
M = preço em Reais de cada ponto do índice, estabelecido pela Bolsa;  
N = número de contratos.

Os resultados financeiros da liquidação estarão disponíveis para movimentação no dia útil subsequente à data de vencimento.

### 10. Condições especiais

Se, por qualquer motivo, a JSE atrasar ou não divulgar o valor do (P), a Bolsa poderá a seu critério.

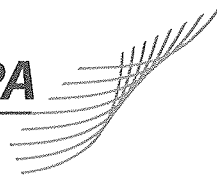
- a. Prorrogar a liquidação do contrato até a sua divulgação oficial;
- b. Encerrar as posições em aberto pelo último preço de ajuste fornecido pela JSE; ou
- c. Utilizar como valor de liquidação, um valor por ela arbitrado, caso entender não ser representativo o último valor de ajuste.

Em qualquer caso, a Bolsa poderá ainda corrigir o valor de liquidação por um custo de oportunidade por ela arbitrado, desde a data de vencimento até o dia da efetiva liquidação financeira. Independentemente das situações acima descritas, a Bolsa poderá, a seu critério, liquidar as posições em aberto, a qualquer tempo, por um valor por ela arbitrado, caso ocorra qualquer evento que, em seu julgamento, prejudique a boa formação de preço e/ou a continuidade do contrato.

### 11. Normas complementares

**11.1** Fazem parte integrante deste contrato, no que couber, a legislação em vigor e as normas e os procedimentos da Bolsa, definidos em seus Estatutos Sociais, Regulamento de Operações e Ofícios Circulares, observadas, adicionalmente, as regras específicas das autoridades governamentais que possam afetar os termos nele contidos.

**11.2** Na hipótese de situações não previstas neste contrato, bem como de medidas governamentais ou de qualquer outro fato, que impactem a formação, a maneira de apuração ou a divulgação de sua variável, ou que impliquem, inclusive, sua descontinuidade, a Bolsa tomará as medidas que julgar necessárias, a seu critério, visando à liquidação do contrato ou sua continuidade em bases equivalentes.

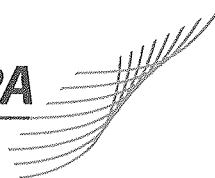


005/2012-DN

.v.

**11.3** A revisão trimestral do FTSE/JSE Top40 ocorre em março, junho, setembro e dezembro. As demais regras de balanceamento e cálculo podem ser observadas no site da JSE.

**11.4** Estão disponíveis no *website* da BM&FBOVESPA a metodologia do FTSE/JSE Top40, e as informações de feriados e eventos que incorrem na não abertura ou negociação do ativo subjacente na JSE.

**Anexo III ao Ofício Circular 005/2012-DN****CONTRATO FUTURO BVMF DO ÍNDICE HANG SENG COM  
LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA REFERENCIADA NA PONTUAÇÃO  
DO ÍNDICE HANG SENG DA HONG KONG EXCHANGES AND  
CLEARING LIMITED****– Especificações –****1. Definições****Contrato Futuro BVMF do  
Índice Hang Seng:**

Contrato Futuro BVMF do Índice Hang Seng, baseado no Índice Hang Seng negociado na Hong Kong Exchanges and Clearing Limited, localizada em Hong Kong, China, doravante denominada HKEx.

**Preço de ajuste diário (PA):**

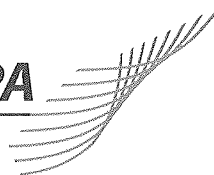
Preço de fechamento diário, expresso em pontos de índice, apurado e/ou arbitrado diariamente pela BM&FBOVESPA, a seu critério, para cada um dos vencimentos autorizados, para efeito de atualização do valor das posições em aberto e apuração do valor de ajustes diários e de liquidação.

**Preço de liquidação (P):**

Preço de fechamento, com o objetivo de liquidar as posições em aberto, calculado e/ou arbitrado pela BM&FBOVESPA, a seu critério, para cada vencimento, e expresso em pontos do Índice Hang Seng, o qual é divulgado pela HKEx no dia do vencimento do contrato.

**Dia útil:**

Considera-se dia útil, para efeito deste contrato, o dia em que ocorrer pregão na BM&FBOVESPA. Para efeito de liquidação financeira e de atendimento à chamada de margem, considerar-se-á



005/2012-DN

.ii.

BM&FBOVESPA ou Bolsa:dia útil o dia em que ocorrer pregão na  
BM&FBOVESPA.BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de  
Valores, Mercadorias e Futuros.**2. Ativo-objeto**

Índice Hang Seng.

**3. Cotação**

Será negociado em pontos do Contrato Futuro BVMF do Índice Hang Seng.

**4. Variação mínima de apregoação**

Será permitida a variação mínima de um (1) ponto do Índice.

**5. Tamanho do contrato**

O Contrato Futuro BVMF do Índice Hang Seng multiplicado pelo valor do ponto estabelecido pela Bolsa, sendo que cada ponto possui o valor de sessenta e cinco centavos (0,65) de Reais.

**6. Último Dia de Negociação e Data de Vencimento**

O Último Dia de Negociação do contrato será o dia útil anterior a Data de Vencimento.

A Data de Vencimento do contrato será o penúltimo dia útil do mês de vencimento.

Se neste dia for feriado na Bolsa, a Data de Vencimento do contrato será o próximo dia útil após o feriado.

**7. Meses de vencimento**

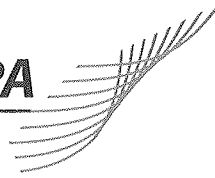
Ciclo de Vencimentos Mensais

**8. Ajuste diário**

As posições em aberto ao final de cada pregão serão ajustadas com base no preço de ajuste do dia, determinado segundo regras estabelecidas pela Bolsa, com movimentação financeira no dia útil subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento do contrato, de acordo com as seguintes fórmulas:

**a. Ajuste das operações realizadas no dia:**

$$AD^t = (PA^t - PO) \times M \times N$$



005/2012-DN

.iii.

**b. Ajuste das posições em aberto no dia anterior:**

$$AD^t = (PA^t - PA^{t-1}) \times M \times N$$

Onde:

AD<sup>t</sup> = valor do ajuste diário, em Reais, referente à data “t”;PA<sup>t</sup> = preço de ajuste do contrato, em pontos, na data “t” para o respectivo vencimento.

PO = preço da operação em pontos;

M = preço em Reais de cada ponto do índice, estabelecido pela Bolsa;

N = número de contratos;

PA<sup>t-1</sup> = preço de ajuste, em pontos, do dia útil anterior para o vencimento respectivo.

O valor do ajuste diário (AD<sup>t</sup>), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e debitado do vendedor. Caso o cálculo acima apresente valor negativo, o AD<sup>t</sup> será debitado do comprador e creditado ao vendedor.

**9. Condições de liquidação no vencimento**

Na Data de Vencimento as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela Bolsa, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, considerando o (P) do Índice Hang Seng, conforme fornecido pela HKEx.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = (P - PA^{t-1}) \times M \times N$$

Onde:

VL = valor de liquidação, em Reais, por contrato;

P = Índice Hang Seng de liquidação, em pontos, referente à data de liquidação do contrato;

PA<sup>t-1</sup> = preço de ajuste, em pontos, do dia útil anterior para o vencimento respectivo;

M = preço em Reais de cada ponto do índice, estabelecido pela Bolsa;

N = número de contratos.

Os resultados financeiros da liquidação estarão disponíveis para movimentação no dia útil subsequente à data de vencimento.



**10. Condições especiais**

Se, por qualquer motivo, a HKEx atrasar ou não divulgar o (P), a Bolsa poderá a seu critério:

- a. Prorrogar a liquidação do contrato até a sua divulgação oficial;
- b. Encerrar as posições em aberto pelo último preço de ajuste fornecido pela HKEx;
- c. Utilizar como valor de liquidação um valor por ela arbitrado, caso entender ser não representativo o último valor de ajuste.

Em qualquer caso, a Bolsa poderá ainda corrigir o valor de liquidação por um custo de oportunidade por ela arbitrado, desde a data de vencimento até o dia da efetiva liquidação financeira. Independentemente das situações acima descritas, a Bolsa poderá, a seu critério, liquidar as posições em aberto, a qualquer tempo, por um valor por ela arbitrado, caso ocorra qualquer evento que, em seu julgamento, prejudique a boa formação de preço e/ou a continuidade do contrato.

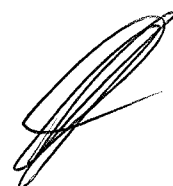
**11. Normas complementares**

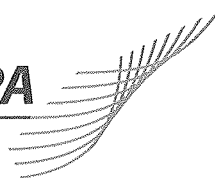
**11.1** Fazem parte integrante deste contrato, no que couber, a legislação em vigor e as normas e os procedimentos da Bolsa, definidos em seus Estatutos Sociais, Regulamento de Operações e Ofícios Circulares, observadas, adicionalmente, as regras específicas das autoridades governamentais que possam afetar os termos nele contidos.

**11.2** Na hipótese de situações não previstas neste contrato, bem como de medidas governamentais ou de qualquer outro fato que impactem a formação, a maneira de apuração ou a divulgação de sua variável, ou que impliquem, inclusive, sua descontinuidade, a Bolsa tomará as medidas que julgar necessárias, a seu critério, visando à liquidação do contrato ou sua continuidade em bases equivalentes.

**11.3** De acordo com as normas de balanceamento da HKEx, o Índice Hang Seng possui sua carteira e metodologia revisada trimestralmente no final dos meses de março, junho, setembro e dezembro de todos os anos. As demais regras de balanceamento e cálculo podem ser observadas no site da HKEx.

**11.4** Estão disponíveis no *website* da BM&FBOVESPA a metodologia do Índice Hang Seng, e as informações de feriados e eventos que incorrem na não abertura ou negociação do ativo subjacente na HKEx.



**Anexo IV ao Ofício Circular 005/2012-DN****CONTRATO FUTURO BVMF DO ÍNDICE MICEX COM  
LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA REFERENCIADA NA  
PONTUAÇÃO DO ÍNDICE MICEX DA MICEX-RTS****– Especificações –****1. Definições**

Contrato Futuro BVMF do  
Índice MICEX:

Contrato Futuro BVMF do Índice MICEX, baseado no Índice MICEX negociado na MICEX-RTS, localizada na Rússia, doravante denominada MICEX-RTS.

Preço de ajuste diário (PA):

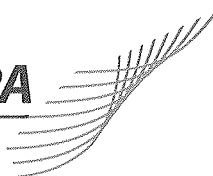
Preço de fechamento diário, expresso em pontos de índice, apurado e/ou arbitrado diariamente pela BM&FBOVESPA, a seu critério, para cada um dos vencimentos autorizados, para efeito de atualização do valor das posições em aberto e apuração do valor de ajustes diários e de liquidação.

Preço de liquidação (P):

Preço de fechamento, com o objetivo de liquidar as posições em aberto, calculado e/ou arbitrado pela BM&FBOVESPA, a seu critério, para cada vencimento, e expresso em pontos do Índice MICEX, o qual é divulgado pela MICEX-RTS no dia do vencimento do contrato.

Dia útil:

Considera-se dia útil, para efeito deste contrato, o dia em que ocorrer pregão na BM&FBOVESPA. Para efeito de liquidação financeira e de atendimento à chamada de margem, considerar-se-á dia útil o dia em que ocorrer pregão na BM&FBOVESPA.



005/2012-DN

.ii.

BM&FBOVESPA ou Bolsa:

BM&amp;FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

**2. Ativo-objeto**

Índice MICEX.

**3. Cotação**

Será negociado em pontos do Contrato Futuro BVMF do Índice MICEX.

**4. Variação mínima de apregoação**

Será permitida a variação mínima de um (1) ponto do Índice.

**5. Tamanho do contrato**

O Contrato Futuro BVMF do Índice MICEX multiplicado pelo valor do ponto estabelecido pela Bolsa, sendo que cada um (1) ponto possui o valor de quatro Reais e cinquenta centavos (4,50) de Real.

**6. Último Dia de Negociação e Data de Vencimento**

O Último Dia de Negociação será a Data de Vencimento do contrato, até o encerramento dos negócios na MICEX-RTS.

A Data de Vencimento do contrato será todo dia quinze (15) do mês de vencimento.

No caso de feriados ou dias em que não ocorrer pregão na MICEX-RTS na Data de Vencimento, o contrato terá como nova Data de Vencimento o próximo dia útil daquele mercado ou dia útil por ela definido, seguindo as regras estabelecidas pela MICEX-RTS.

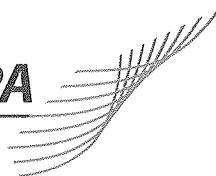
Se neste dia for feriado na Bolsa, a Data de Vencimento do contrato será o próximo dia útil após o feriado. Caso já tenham se encerrado os negócios na MICEX-RTS, não haverá negociação na Data de Vencimento na Bolsa.

**7. Meses de vencimento**

Ciclo de Vencimentos Trimestrais (março, junho, setembro e dezembro).

**8. Ajuste diário**

As posições em aberto ao final de cada pregão serão ajustadas com base no preço de ajuste do dia, determinado segundo regras estabelecidas pela Bolsa, com movimentação financeira no dia útil subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento do contrato, de acordo com as seguintes fórmulas:

**a. Ajuste das operações realizadas no dia:**

$$AD^t = (PA^t - PO) \times M \times N$$

**b. Ajuste das posições em aberto no dia anterior:**

$$AD^t = (PA^t - PA^{t-1}) \times M \times N$$

Onde:

$AD^t$  = valor do ajuste diário, em Reais, referente à data “t”;

$PA^t$  = preço de ajuste do contrato, em pontos, na data “t” para o respectivo vencimento;

$PO$  = preço da operação em pontos;

$M$  = preço em Reais de cada ponto do índice, estabelecido pela Bolsa;

$N$  = número de contratos;

$PA^{t-1}$  = preço de ajuste, em pontos, do dia útil anterior para o vencimento respectivo;

O valor do ajuste diário ( $AD^t$ ), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e debitado do vendedor. Caso o cálculo acima apresente valor negativo, o  $AD^t$  será debitado do comprador e creditado ao vendedor.

**9. Condições de liquidação no vencimento**

Na Data de Vencimento as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela Bolsa, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, considerando o (P) do Índice MICEX conforme fornecido pelo MICEX-RTS.

O valor de liquidação financeira de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

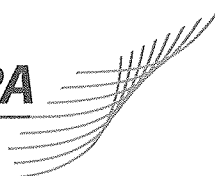
$$VL = (P - PA^{t-1}) \times M \times N$$

Onde:

$VL$  = valor de liquidação, em Reais, por contrato;

$P$  = Índice MICEX de liquidação, em pontos, referente à data de liquidação do contrato;

$PA^{t-1}$  = preço de ajuste, em pontos, do dia útil anterior para o respectivo vencimento;



005/2012-DN

iv.

M = preço em Reais de cada ponto do índice, estabelecido pela Bolsa;  
N = número de contratos.

Os resultados financeiros da liquidação estarão disponíveis para movimentação no dia útil subsequente à data de vencimento.

### 10. Condições especiais

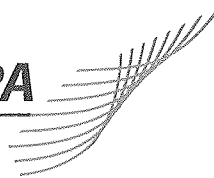
Se, por qualquer motivo, a MICEX-RTS atrasar ou não divulgar o (P), a Bolsa poderá a seu critério:

- a. Prorrogar a liquidação do contrato até a sua divulgação oficial;
- b. Encerrar as posições em aberto pelo último preço de ajuste fornecido pela MICEX-RTS;
- c. Utilizar como valor de liquidação, um valor por ela arbitrado, caso entender não ser representativo o último valor de ajuste.

Em qualquer caso, a Bolsa poderá ainda corrigir o valor de liquidação por um custo de oportunidade por ela arbitrado, desde a data de vencimento até o dia da efetiva liquidação financeira. Independentemente das situações acima descritas, a Bolsa poderá, a seu critério, liquidar as posições em aberto, a qualquer tempo, por um valor por ela arbitrado, caso ocorra qualquer evento que, em seu julgamento, prejudique a boa formação de preço e/ou a continuidade do contrato.

### 11. Normas complementares

- 11.1** Fazem parte integrante deste contrato, no que couber, a legislação em vigor e as normas e os procedimentos da Bolsa, definidos em seus Estatutos Sociais, Regulamento de Operações e Ofícios Circulares, observadas, adicionalmente, as regras específicas das autoridades governamentais que possam afetar os termos nele contidos.
- 11.2** Na hipótese de situações não previstas neste contrato, bem como de medidas governamentais ou de qualquer outro fato, que impactem a formação, a maneira de apuração ou a divulgação de sua variável, ou que impliquem, inclusive, sua descontinuidade, a Bolsa tomará as medidas que julgar necessárias, a seu critério, visando à liquidação do contrato ou sua continuidade em bases equivalentes.
- 11.3** A composição do índice MICEX é revista semestralmente em 25 de abril e 25 de outubro. Trimestralmente coeficientes de *free-float* e ponderação das ações incluídas no índice são ajustados e publicados no



005/2012-DN

.v.

primeiro dia de negociação do trimestre. As demais regras de balanceamento e cálculo podem ser observadas no site da MICEX-RTS.

- 11.4** Estão disponíveis no *website* da BM&FBOVESPA a metodologia do Índice MICEX, e as informações de feriados e eventos que incorrem na não abertura ou negociação do ativo subjacente na MICEX-RTS.